

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

PORTARIA Nº 033, DE 24 DE ABRIL DE 2026.

PORTARIA Nº 033, DE 24 DE ABRIL DE 2026.

“CONCEDE DIÁRIA a vereadora JÉSSICA LEITE QUEIROGA SALES - PP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, através de seu Presidente, no uso de suas atribuições legais, com base no art.24, “II”, do Regimento Interno;

CONSIDERANDO a Lei Municipal 689/23, que dispõe sobre os valores das diárias e concessão;

CONSIDERANDO o disposto no art. 16, da Resolução nº. 028/2020 - TCE;

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento da vereadora JÉSSICA LEITE QUEIROGA SALES - PP à cidade de NATAL/RN, para participar da “25ª MARCHA DOS GESTORES E LEGISLATIVOS MUNICIPAIS DE 27 A 30 DE ABRIL DE 2026 EM BRASÍLIA/DF”.

R E S O L V E:

Art.1º - AUTORIZAR em favor da vereadora JÉSSICA LEITE QUEIROGA SALES - PP, as diárias conforme abaixo, a fim tratar de assuntos acima mencionados, a viagem de interesse do Poder Legislativo.

- Vereadora JÉSSICA LEITE QUEIROGA SALES - PP, matrícula 000065;
- Período: Dias 27 a 30 de março de 2026;
- Saída: às 0010 h do dia 27/04/2026;
- Retorno: às 22:00h do dia 30/04/2026;
- Total de diárias: 2 e ½ (duas e meia) diárias;
- Valor unitário da diária: R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais);
- Valor total das diárias: R\$ 3.000,00 (três mil reais);

Art.2º -AUTORIZAR a Tesouraria a efetuar o pagamento das diárias de que trata o art.1º da presente portaria.

Art. 3º - A vereadora beneficiária de que trata o art. 1º, desta Portaria fica obrigado à prestação de Contas nos termos do art. 16, III da Resolução n 028/2022 - TCE.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Olho d`Água do Borges, 24 de abril de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PEDRO DE PAIVA CHAVES
Presidente da Câmara

Publicado por: PEDRO DE PAIVA CHAVES
Código Identificador: 04448868

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 27/04/2026.
EDIÇÃO 2391. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://diariooficial.fecamrn.com.br>